



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## MENSAGEM N.º 384, DE 2024 (Do Poder Executivo)

**Ofício nº 432/2024**

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.531, de 22 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2023, que renova, a partir de 15 de janeiro de 2014, a permissão outorgada à Rádio FM Iguatu Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará.

- TVR 58/2024 - Portaria nº 9531, de 22 de maio de 2023 - Rádio FM Iguatu Ltda, no município de Limoeiro do Norte - CE.

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
COMUNICAÇÃO; E DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

**REGIME DE TRAMITAÇÃO:** ART. 223 CF

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 384

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.531, de 22 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2023, que renova, a partir de 15 de janeiro de 2014, a permissão outorgada à Rádio FM Iguatu Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará.

Brasília, 25 de junho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUIZ INACIO LULA DA SILVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00272/2023 MCOM

Brasília, 14 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.043709/2013-99, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5839/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00279/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 9531, de 22 de Maio de 2023, publicada em 07 de junho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de janeiro de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO FM IGUATU LTDA (CNPJ nº 02.396.921/0001-40), nos termos da Portaria nº 908, datada em 5 de junho de 2002, publicada em 13 de junho de 2022, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 778, de 2003, publicado em 24 de outubro de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Limoeiro do Norte, estado do Ceará.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 7 1 6 9 8 0 8 1 0 0 \*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA MCOM Nº 9531, DE 22 DE MAIO DE 2023**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043709/2013-99, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5839/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00279/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de janeiro de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO FM IGUATU LTDA (CNPJ nº 02.396.921/0001-40), nos termos da Portaria nº 908, datada em 5 de junho de 2002, publicada em 13 de junho de 2022, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 778, de 2003, publicado em 24 de outubro de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Limoeiro do Norte, estado do Ceará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 02/06/2023, às 17:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10917999** e o código CRC **9EBCFB3**.

Referência: Processo nº 53000.043709/2013-99

Documento nº 10917999

Apresentação: 27/06/2024 16:27:00.000 - MESA

**MSC n.384/2024**

